



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Projeto de Resolução Nº 002 de 07 de julho de 2022



CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSAMENTO PARA APURAR POSSÍVEIS QUEBRAS DE DECORO PARLAMENTAR DO VEREADOR JEREMIAS NASCIMENTO DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, com supedâneo no Regimento Interno (art. 64, I, art. 80, II, III, Art. 81, VI, art. 127 e art. 180), e na Lei Orgânica do Município de Alhandra (art. 25, II, § 2º, art. 37, VI; art. 50), faz saber que **APROVOU a seguinte Resolução:**

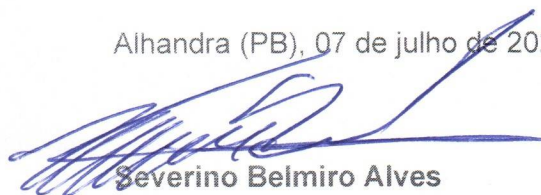
Art. 1º Fica criada a Comissão de Investigação e Processamento com o objetivo de apurar possíveis quebras de decoro parlamentar, perpetradas pelo vereador Jeremias Nascimento dos Santos ocorridas na sessão ordinária realizada no dia 4.7.2022, quando vilipendiou o art. 80, II, III, do Regimento Interno, atacando todo o Poder Legislativo ao chamar todos os membros do Poder Legislativo de “desmoralizados” e de “energúmenos”, caracterizando condutas tipificadas como difamação e injúria, além de ter também afrontado o art. 180, do Regimento Interno, se insurgindo de forma grosseira, agressiva e desrespeitosa, contra a decisão soberana do presidente relacionada a uma questão de ordem.

Art. 2º A Comissão de Investigação e Processamento será composta por (três) membros e terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apuração dos fatos relacionados à possível quebra de decoro parlamentar verificados na sessão do dia 4.7.2022.

Art. 3º O vereador Manoel Ferreira Braga presidirá a Comissão de Investigação e Processamento, passando a ter a incumbência de nomear e convocar os demais membros da referenciada comissão, observando o Art. 2º, da presente Resolução e o Art. 61, § 3º, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra (PB), 07 de julho de 2022.


Severino Belmiro Alves
Presidente


Manoel Ferreira Braga
Vice-Presidente


Edison Pereira da Silva
1º Secretário


José Roberto Lourenço dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
PROJETO DE RESOLUÇÃO
APROVADO EM SEGUNDA
DISCUSSÃO
Nº 002 / 2002
EM 08 / 08 / 2002
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Alhandra
APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO
PROJETO DE LEI Nº
EM 08 / 08 / 2002
Presidente
1º Secretário

Câmara Municipal de Alhandra
PROJETO DE RESOLUÇÃO
APROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO
Nº 002 / 2002
EM 08 / 08 / 2002
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO